



# Prefeitura Municipal de Itapoá

## Secretaria Municipal de Educação



Itapoá-SC, 27 de novembro de 2019

### PARECER TÉCNICO

DE: Secretaria de Educação

PARA: Setor de Licitações - Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Processo nº 121/2019 – Tomada de Preços nº 24/2019.

Venho prestar esclarecimentos referentes à tomada de preços nº 24/2019 “Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais de construção para continuidade da ampliação da Escola Municipal de Ensino fundamental Claiton Almir Hermes, localizada no Balneário São José, Itapoá/SC”.

Conforme protocolo nº 14308/2019, foram solicitados os seguintes esclarecimentos, os quais aponto.

**1 - Itens 5.1 ao 5.3 - Fechamento de muro: Não está sendo considerada aplicação de massa latex nem pintura, ficará apenas no reboco esse muro?**

R: Foi solicitado junto a secretaria Municipal de Educação e está em fase de planejamento a pintura de todas as escolas, incluindo os muros da E.M.E.F Claiton Almir Hermes, portanto, não será necessário de momento aplicação de pintura nos itens apontados.

**2 - Item 15.3 - A tubulação de drenagem pluvial por ser de 150mm está passando por baixo das vigas baldrame chegando abaixo da tubulação existente. Portanto deve-se prever a escavação e a ligação da tubulação em toda a lateral da obra até a rede que passa na rua.**

R: Não será necessário, pois o rebaixamento da tubulação existente está previsto e será executado paralelamente a execução da referida obra, portanto, essa ligação não será executada pela empresa vencedora do certame.

**3 - Item 16 - Não inclui a ligação da rede de água até o reservatório que será executado assim como os acessórios para esse sistema ficar funcional.**

R: Será executado paralelamente a obra a adequação e o compartilhamento do abastecimento entre todos os reservatórios da escola onde será incluído o novo reservatório, portanto, essa ligação não será executada pela empresa vencedora do certame.



# Prefeitura Municipal de Itapoá

## Secretaria Municipal de Educação



**4 - Item 16.15 - Não consta ligação elétrica para a central de alarme.**

R: Será providenciado um ponto para a alimentação da central de alarme durante a execução da obra.

**5 - Item 16.16 - O sensor de fumaça deve ser instalado no teto em uma superfície horizontal, exemplo laje e forro, nos pontos a serem instalados o telhado tem uma inclinação. Portanto deve-se prever a instalação de um suporte na horizontal para a fixação do sensor.**

R: Os Itens SINAPI apresentados são utilizados como referência das composições e custos dos serviços a serem executados, sendo que os valores apresentados tratam do objeto concluído, portanto está considerado qualquer adequação para que esse equipamento seja instalado de acordo com as normas.

**6- Item 16.17 - Em planilha consta apenas o cabeamento para a instalação dos sensores até a central, porem está faltando a parte da tubulação solicitada em projeto para a passagem deles.**

R: Ajustado o item 16 para abranger a instalação completa incluindo os itens 16.24 e 16.25.

**7- Item 17 Caixa d'água: Em projeto é solicitado uma laje pré-fabricada para cobertura do último pavimento, ela não está sendo considerada em planilha orçamentária.**

R: Ajustado o Item 17 com a inclusão do Item 17.11.

Limitado ao exposto.

Atenciosamente

**Carlos Ramos Junior**  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 163584-1